



## EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/2025

Prezado fornecedor, o Município de São Mateus do Sul agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso;
- b. Anexo II – Modelo de proposta; e
- c. Anexo III – Minuta de ARP (se houver) e Minuta de Contrato.

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão em um Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado. Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos, edital e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de São Mateus do Sul devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação.

Existem, ainda, dois outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no Processo Administrativo nº 67/2025, disponível em: <https://saomateusdosul.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes> onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação:

- o estudo técnico preliminar – ETP (se houver), que indica o caminho percorrido pelo Município até chegar na solução ora licitada como sendo a que melhor lhe atende; e
- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.



Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!

## EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/2025

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

**Processo Protocolo Geral nº 7090/2025**

**Processo Administrativo nº 67/2025**

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

---

1.1. Objeto do certame: Serviço de Brigadistas

1.2. Apresentação da proposta e da documentação de habilitação:

1.2.1. A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 27 de agosto de 2025, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

1.2.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.3. Data do certame e horário de início da sessão: 27 de agosto de 2025, às 09:00 horas.

1.4. Poderá solicitar [esclarecimento](#) do edital no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) até o dia: 22 de agosto de 2025 às 00:00 horas.

1.5. Valor estimado total da contratação: R\$ 52.998,44 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

1.6. Rito da seleção: Dispensa de licitação

1.7. Forma da seleção: [eletrônica](#)

1.8. Local do certame: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

1.9. Critério de julgamento: [Menor preço](#)

1.10. Modo de disputa: [Dispensa eletrônica](#)

1.10.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.11. Ordem das etapas: [Rito procedimental comum](#)

1.12. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? Não

1.13. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência.

1.13.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

## **2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME**

---

- 2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- 2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de São Mateus do Sul ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
- 2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e
- 2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) poderão participar desta licitação: Não
- 2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

## **3. DECLARAÇÕES**

---

- 3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.
  - 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;
  - 3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de São Mateus do Sul;
  - 3.1.3. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;



3.1.4. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.5. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.6. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.7. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.8. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

#### **4. PROPOSTA**

---

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

#### **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ)

5.1.2. Contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.3. Regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.4. Regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.5. Regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.6. Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.7. Regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

5.3. Atestado de Capacidade Técnica Operacional expedido em nome da empresa licitante, referente a objeto similar ao licitado.



5.4. Certidão Negativa sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

## **6. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO**

6.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

<b>INFRAÇÃO COMETIDA</b>	<b>PENALIDADE</b>	<b>PRAZO</b>
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses



Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
---	---	------------------

## **7. INFORMAÇÕES GERAIS**

---

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Onde estamos: Rua Barão do Rio Branco, nº 431, Centro, CEP: 83900-000, São Mateus do Sul/PR.

7.9. Quem são os responsáveis pelo certame: Agente de Contratação Fernanda Aline Colaço Soares e Comissão de Contratação: Carolina Von Linsingen D'Elboux Toppel, Gustavo Rodrigues Guimarães e Juliana da Silva Grabowski.

7.10. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 842/2023 e pelas normas específicas: PORTARIA 349, DE 10 DE ABRIL DE 2024. Dispõe sobre os procedimentos para obtenção de autorização, de Polícia Militar do Paraná, para a realização de grandes eventos, no Estado do Paraná nos termos da lei estadual nº 14.284, de 9 de fevereiro de 2004; e revoga a portaria do Comando Geral nº 127, de janeiro de 2024. LEI Nº 14.284 - 09/02/2004. Dispõe sobre normas de segurança para a realização de grandes eventos. NPT 017 – dezembro de 2020 – Brigada de incêndio.

7.11. São Mateus do Sul - PR, 20 de agosto de 2025.

Carlos Roberto Chaves  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo



**EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/2025**

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

---

1.1. Serviço de Brigadistas.

**2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

---

2.1. Serviço de Brigadista:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>
1	BRIGADISTA PROFISSIONAL - PROFISSIONAL HABILITADO NOS TERMOS DA LEI QUE EXERÇA, EM CARÁTER HABITUAL, FUNÇÃO EXCLUSIVA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO. (FONTE NPT 017 BOMBEIROS - PR)	17	18:00 às 00:00
2	BRIGADISTA PROFISSIONAL - PROFISSIONAL HABILITADO NOS TERMOS DA LEI QUE EXERÇA, EM CARÁTER HABITUAL, FUNÇÃO 3EXCLUSIVA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO. (FONTE NPT 017 BOMBEIROS - PR)	55	16:00 às 00:00
3	BRIGADISTA PROFISSIONAL - PROFISSIONAL HABILITADO NOS TERMOS DA LEI QUE EXERÇA, EM CARÁTER HABITUAL, FUNÇÃO EXCLUSIVA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO. (FONTE NPT 017 BOMBEIROS - PR)	15	06:00 às 16:00

2.2. Prazo para início da execução do objeto: 1 (um) dia a contar da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

2.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto:

A quarta Edição da **AGROSAMAS**, acontecerá do dia 18/09/2025 a 21/09/2025.

18/09/2025 – 18:00 – Concurso Miss São Mateus;

19/09/2025 – 18:00 – Início da Festa com Show Nacional Previsto para às 21:00;

20/09/2025 – 8:00 – Atividades no Evento e Praça de Alimentação, com Show Nacional Previsto para às 21:00;

21/09/2025 – 8:00 - Atividades no Evento e Praça de alimentação, com Show previsto para às 20:00;

O **Natal Ouro Verde**, terá sua programação do dia 04/12/2025 a 21/12/2025.



BRIGADISTAS Festa AGROSAMAS						
Descrição	Período	Quinta 18/09	Sexta 19/09	Sábado 20/09	Domingo 21/09	
Turno 1 6 horas	18:00 às 0:00	2	-	-	-	2
Turno 2 8 horas	16:00 às 0:00	-	20	15	10	45
Turno 3 10 horas	6:00 às 16:00	-	5	5	5	15

#### BRIGADISTAS NATAL OURO VERDE

Descrição	Período	04/12	05/12	06/12	11/12	12/12	13/12	18/12	19/12	20/12	21/12	Total
Turno 16 horas	18:00 às 0:00	2	1	2	1	2	2	1	2	1	1	15
Turno 2 8 horas	16:00 às 0:00	1	1	2	1	-	2	-	-	2	1	10
Turno 3 10 horas	6:00 às 16:00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0

2.4. Local de entrega ou execução: Para a Festa AGROSAMAS, a prestação de serviço poderá ser solicitada nas ruas que permeiam a Prefeitura Municipal, sendo Rua do Mathe, Chimarródromo, Avenida Ozy Mendonça de Lima a partir da rua do Mathe até o cruzamento com a rua Teodoro Toppel. Rua Dom Pedro II do cruzamento da rua Tenente Max Wolff filho, com a Avenida Ozy Mendonça de Lima e rua Barão Do Rio Branco. Rua Barão do Rio Branco, do cruzamento com a rua Teodoro Toppel até a rua Vinte e Um de Setembro. Rua Vinte e Um de Setembro do cruzamento da rua Barão do Rio Branco até a rua Tenente Max Wolff Filho e praça do Rio Iguaçu. Para o Natal Ouro Verde a prestação de serviço poderá ser solicitada na Rua do Mathe e no Parque do Rio Iguaçu (Chalé da Cultura e Turismo).

### 3. APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS



3.1. Em até dois dias uteis da assinatura contratual, deverá ser apresentado para fiscal e gestor lista de todos os brigadistas contendo "Nome Completo, número do Registro Geral (RG) e número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Comprovação da realização do "Curso de Brigadista" mediante a apresentação de certificado válido; Certidão Negativa de Registro de Distribuição Criminal (antecedentes criminais) emitida pelo fórum da comarca de São Mateus do Sul, PR ou Certidão Negativa de Registro de Distribuição Criminal (antecedentes criminais) emitida pelo fórum da Comarca da residência dos últimos 05 (cinco) anos; Seguro de vida dos colaboradores;

#### **4. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE**

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>	<b>BENEFICIO PARA MPE</b>
01	1	BRIGADISTA PROFISSIONAL - PROFISSIONAL HABILITADO NOS TERMOS DA LEI QUE EXERÇA, EM CARÁTER HABITUAL, FUNÇÃO EXCLUSIVA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO. (FONTE NPT 017 BOMBEIROS - PR)	18:00 às 00:00	17	R\$ 566,67	R\$ 9.633,39	GERAL
	2	BRIGADISTA PROFISSIONAL - PROFISSIONAL HABILITADO NOS TERMOS DA LEI QUE EXERÇA, EM CARÁTER HABITUAL, FUNÇÃO EXCLUSIVA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO. (FONTE NPT 017 BOMBEIROS - PR)	0:00 às 06:00	55	R\$ 632,00	R\$ 34.760,00	
	3	BRIGADISTA PROFISSIONAL - PROFISSIONAL HABILITADO NOS TERMOS DA LEI QUE EXERÇA, EM CARÁTER HABITUAL, FUNÇÃO EXCLUSIVA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO. (FONTE NPT 017 BOMBEIROS - PR)	16:00 às 00:00	15	R\$ 573,67	R\$ 8.605,05	
		<b>Total</b>				<b>R\$ 52.998,44</b>	



**"Geral"**: Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência.



**EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/2025**

**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA**

**1. DADOS DO FORNECEDOR**

---

Razão social: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

E-mail: .....

Telefone: .....

**2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA E ASSINANTE DO CONTRATO/ATA,  
PREPOSTO**

---

Responsável pela proposta assinante do Contrato/Ata:

Nome: .....

CPF: .....

E-mail: .....

Dados do preposto:

Nome: ....

E-mail: ...

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

declaramos que SIM

declaramos que NÃO

**3. CONDIÇÕES COMERCIAIS**

---

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
Preço total geral					

Valor total geral por extenso: .....



#### **4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA**

---

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

Nome do fornecedor

Nome do Responsável

(assinatura eletrônica qualificada com uso do certificado digital do responsável)